



Lei nº 292

de 19 de dezembro de 1978

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 79.592,72 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e dois centavos, vedado a abertura de outras providências).

Paulo Waldomiro Selboch, Prefeito Municipal de Ponta Grossa, sabendo que a Câmara aprovou e em seu nome a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 79.592,72 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e dois centavos), para refazer das seguintes dotações orçamentárias:

- 1 - Chefe Expediente Perceal
    - 31.11.21 - Salários Cr\$ 8.175,00
  - 2 - Educação e Cultura
    - 41.40 - Material Permanente Cr\$ 4.000,00 /
    - 31.11.21 - Salários Cr\$ 21.000,00
  - 3 - Serviços Municipais de Estado
    - 31.30.02 - Serviços Diversos  
Operaria Cr\$ 16.825,00
  - 4 - Encargos Gerais do Município
    - 31.30.02 - Serviços Diversos 22.000,00
    - 43.12.01 - Amortização dívida econômica estadual Cr\$ 1.592,72
- 79.592,72



Art. 2º - Serviço de recursos para cobertura da despesa acima prevista e em igual valor as seguintes reduções por-  
eas:

1. Prefeitura de Fazenda		
31.11.17 - Ajuda de custos - Diárias		R\$ 4.000,00
2. Serviço Municipal de Estradas		
31.11.21 - Salários		R\$ 19.000,00
3. Encargos Gerais do Município		
32.50 - Contribuição Previdenciária Social		
a - INPS - FGTS		R\$ 40.000,00
b - Seguro		R\$ 16.592,72
		R\$ 79.592,72

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dadas, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 de dezembro de 1978

  
CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

